



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA PFDC Nº 46, DE 11 DE JULHO DE 2025

O **PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**, no exercício de suas atribuições decorrentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 75/93, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão:

Considerando a função institucional do Ministério Público Federal de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, provendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, instância do Ministério Público Federal, tem como missão constitucional zelar pela promoção e defesa dos direitos fundamentais, atuando de forma articulada na fiscalização e promoção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos humanos, inclusive no tocante à proteção de pessoas defensoras desses direitos, com especial atenção àquelas em situação de risco decorrente de sua atuação;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5005594-05.2017.4.04.7100/RS, que reconheceu a omissão do Estado brasileiro na implementação de política pública adequada e efetiva de proteção às defensoras e defensores dos direitos humanos, determinando a adoção de medidas para a elaboração e execução de um Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos (PNPDDH);

Considerando que a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil pelo assassinato de Gabriel Sales Pimenta, um defensor dos direitos humanos, e que essa decisão é um dos fatores que impulsionaram a criação do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT Sales Pimenta) e a elaboração do PNPDDH;

Considerando que a Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Sales Pimenta Vs. Brasil, de 30 de junho de 2022, declarou a responsabilidade internacional do Estado brasileiro pela violação dos direitos às garantias judiciais, à proteção judicial e à integridade pessoal de familiares, bem como do direito à verdade, devido à falta

de devida diligência na investigação, tramitação e responsabilização pelo homicídio de Gabriel Sales Pimenta;

Considerando que a referida Sentença também reconheceu a situação de impunidade estrutural relacionada à violência contra defensores de direitos humanos no Brasil, especialmente no contexto de conflitos rurais;

Considerando que o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos é resultado dos trabalhos do GTT Sales Pimenta, instituído pelo Decreto n. 11.562, de 13 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de verificação da efetiva implementação do Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e da instituição do Comitê de Monitoramento, em especial das medidas a serem efetivadas pelo sistema de justiça no Eixo 03 "Acesso a Direitos e Combate à Impunidade", que visa à "Investigação e Responsabilização como meios de combater a impunidade e de promover o acesso a direitos";

Considerando a necessidade de acompanhar, no âmbito da PFDC, o processo de formulação, implementação e monitoramento do referido Plano e do Comitê de Monitoramento instituído para sua efetivação;

RESOLVE

- 1) Instituir a Relatoria "Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.
- 2) Designar o Procurador da República Enrico Rodrigues de Freitas para coordenar os trabalhos da referida Relatoria Temática.
- 3) Autuar Procedimento Administrativo eletrônico para acompanhar políticas públicas (PA - PPB), com a seguinte ementa: "Acompanhamento das atividades da Relatoria Temática 'Proteção aos Defensores de Direitos Humanos'".
- 4) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAO DINO

Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão